



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000827/2026
EMISSION: 26/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: THAIS KAROL HECK SCHMITT

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio de concreto pré-moldado - calçamento em via rural - Convênio FPE nº 0750 - Consulta Popular 25/26 - Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação.

Justificativa

Execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) e meio fio lateral de concreto pré-moldado, a ser executado na Estrada Cabo João Fioravanti.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	M2	2081,3600000000	0,00	00014027 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
---------	----	-----------------	------	--

Dotação:Acesso:1217 Projeto: 1015 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:901 Projeto: 1015 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pedras irregulares de basalto e meio-fio lateral em concreto pré-moldado na Estrada Cabo João Fioravanti. Serão executado 2.081,36m² de pavimentação com pedras irregulares de basalto e 471,52m de colocação de meio-fio pré-moldado de concreto. **Deve ser instalada placa de obra padrão do convênio.**

A contratação é necessária para melhorar a infraestrutura viária dessa localidade, proporcionando melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade para os moradores e usuários das vias. Além disso, a pavimentação contribuirá para a redução da poeira e da lama, especialmente em períodos de chuvas, promovendo maior durabilidade das vias e reduzindo custos com manutenção.

Atualmente, essa via encontra-se em estrada de terra, o que exige constantes intervenções para manutenção e dificulta o trânsito de veículos, especialmente em condições climáticas adversas, sendo a presente licitação essencial para suprir a demanda existente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

471,52 metros lineares de meio-fio de concreto dimensões 08cm x 08cm x 15cm x 100cm (base superior x base inferior x altura x comprimento), alinhados com o pavimento.

2.081,36m² de pavimentação com pedras irregulares de basalto;

1 unidade de placa de obra padrão do convênio - obra governo do estado (RS)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a licitação do objeto almejado o valor total de **R\$ 102.809,50**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e também com as últimas compras realizadas por esta administração para o mesmo objeto.

Quanto as providencias realizadas para a pesquisa de preços para formação de valor previamente estimado da licitação, procedeu-se acordo com o Art 23, §2º, inc I e III da Lei 14.133/21, dentro dos parâmetros definidos pelo Art 5º, §1º, do Decreto Municipal 3138/22.

Dessa forma, foi realizada pesquisa de preços de mercado diretamente com, no mínimo, três fornecedores distintos, mediante solicitação formal de cotação e desde que não tenham sido obtidos orçamentos com os mesmos fornecedores para o mesmo objeto com mais de 6 (seis) meses de antecedência à data da DFD.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos durante a execução da obra, dificultando a atribuição de responsabilidades e a exigência de correções ou reparos necessários. Além disso, a descontinuidade entre trechos pavimentados por diferentes empresas poderia comprometer a qualidade final da infraestrutura, resultando em divergências técnicas e na necessidade de ajustes adicionais, impactando o cronograma e os custos da obra.

Dessa forma, a contratação em lote único se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, garantindo maior controle, qualidade e otimização dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e aos preços praticados no mercado. Além disso, a execução do objeto contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária do município, garantindo benefícios à população e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1217	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1015 PAVIMENTAÇÃO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO	4490 51 00 00 000	0,00	93.462,86
901	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1015 PAVIMENTAÇÃO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO	4490 51 00 00 000	0,00	10.864,65

Total geral disponível

R\$ 104.327,51

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito(a) Municipal. _____